

103233	ALONGADO	JHJ3422 DF 2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9BWR82W99R936454	50	1	04-10-2011	14-07-2016	14-07-2009
103241	ALONGADO	JHJ3612 DF 2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9BWR82W99R930520	50	1	04-10-2011	12-08-2016	12-08-2009
103349	ALONGADO	JHJ2252 DF 2009	VW 17230	2009	APACHE VIP	9BWR82W39R930522	42	7.2	27-10-2009	27-10-2016	17-08-2009
103365	ALONGADO	JHX1573 DF 2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	953L82W1AR000646	43	7	04-10-2011	27-10-2016	27-10-2009
103373	ALONGADO	JHX1383 DF 2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9532L82WXAR000225	43	7	04-10-2011	27-10-2016	27-10-2009



TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Data de Referência: 01/02/2013
 Relação de Ônibus por Operador
 02-2013

Data de Emissão : 08/02/2013
 Hora de Emissão 16:14
 Página : 13 de 13

Situação do Veículo: Regulares

Operador: VIAÇÃO VIVA BRASÍLIA - VB

Veículo	Tipo Ônibus	Placa	UF	Ano Chassi/Chassi	Ano	Modelo Carroceria	Número	Lot Sen	Area M2	Dt Ini. Autoriz.	Dt Fim	Dt 1º Licenc.
103381	ALONGADO	JHX1623 DF	2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9532L82W9AR000264	43	7	04-10-2011	27-10-2016	27-10-2009
103420	ALONGADO	JHX1753 DF	2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9532L82W7AR000442	43	7	04-10-2011	27-10-2016	27-10-2009
103438	ALONGADO	JHX1463 DF	2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9532L82W2AR000316	43	7	04-10-2011	27-10-2016	27-10-2009
103471	ALONGADO	JHX1633 DF	2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9532L82W7AR000232	43	7	04-10-2011	27-10-2016	27-10-2009
103519	ALONGADO	JHX1363 DF	2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9532L82W7AR000585	43	7	04-10-2011	27-10-2016	27-10-2009
103543	ALONGADO	JHX1423 DF	2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9532L82W6AR000948	43	7	04-10-2011	27-10-2016	27-10-2009
103578	ALONGADO	JHX1603 DF	2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9532L82W2AR000686	43	7	04-10-2011	27-10-2016	27-10-2009
103594	ALONGADO	JHX1473 DF	2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9532L82W6AR000688	43	7	04-10-2011	27-10-2016	27-10-2009
103608	ALONGADO	JHX1413 DF	2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9532L82W6AR000660	43	7	04-10-2011	27-10-2016	27-10-2009
103616	ALONGADO	JHX1743 DF	2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9532L82W1AR000582	43	7	04-10-2011	17-10-2016	17-10-2009
103624	ALONGADO	JHX1643 DF	2009	VW 17230	2009	VW/INDUSCAR APACHE U	9532L82W6AR000318	43	7	04-10-2011	27-10-2016	27-10-2009

Total de Veículos 136

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e trinta minutos do vigésimo sétimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 104ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, que neste ato substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum. 1.2) Posse de Novos Conselheiros; 2) Apresentação: 2.1) Processo: 134.001.330/2002; Interessado: Administração Regional do Guará; Assunto: Parcelamento de Área – Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC – RA XXIX; Relator: Rafael Oliveira; 2.2) Processo: 390.007.663/2008; Interessado: SEDUMA; Assunto: Projeto Urbanístico da Antiga Faixa de Domínio do Metrô – Riacho Fundo II; Relator: Rafael Oliveira; Solicitado Vistas ao Conselheiro Maurício Canovas, Representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, da 22ª Reunião Extraordinária do CONPLAN; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. O Presidente Substituto declara aberta a 104ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Em seguida, é empossado o Conselheiro Salviano Antônio Guimarães Borges como Conselheiro Suplente da CODEPLAN. Na sequência, passa-se para o item 2.1 da pauta - Processo: 134.001.330/2002; Interessado: Administração Regional do Guará; Assunto: Parcelamento de Área – Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC – RA XXIX; Relator: Rafael Oliveira; cedendo a palavra ao Relator. Neste momento, o Relator inicia com o relatório, destacando que trata-se de adensamento do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas, referindo-se à publicação da Lei Complementar 617, de 09 de julho de 2002, que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas na região administrativa de Guará. São citadas as áreas lindeiras, e salienta que em decorrência da publicação dessa Lei Complementar foi submetido à Audiência Pública no dia seis de setembro de 2006 um Plano de Ocupação elaborado pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, TERRACA, tendo sido aprovado por este Conselho através da decisão 7/2006. Relata também a licença prévia 29/2004 e licença de instalação 125/2004 e o Memorial Descritivo MDE 058/2006 salientando sobre o remanejamento de redes de infraestrutura. Destaca o Parecer 020/2013 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, onde se observa a inconstitucionalidade da Lei Complementar 617/2002, e

explica sobre a matéria. Diante do exposto, o Governo do Distrito Federal resolveu regularizar os procedimentos do parcelamento em questão, em conformidade com recomendação do Relatório de Impacto de Vizinhança. Menciona sobre o novo estudo preliminar consubstanciado no Projeto URB 26/2012 e MDE 26/2012 e a audiência pública convocada pela SEDHAB. Voto: A matéria encontra-se apta a ser submetida ao Governador do Distrito Federal, entretanto, em vista do exposto, será necessário o envio por parte do Poder Executivo de novo Projeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Votando, então, favorável ao encaminhamento. Neste momento, o Presidente Substituto abre para esclarecimentos, cedendo a palavra ao Conselheiro Benny. O Conselheiro Benny Schvarsberg sugere a análise do desenho e da configuração do Plano de Ocupação Básico. O Relator Rafael informa que incluirá no relatório como anexo a sugestão do Conselheiro. A Conselheira Maria Sílvia Rossi pergunta se, em virtude da renovação da LI, tem mais alguma informação no processo; e se o projeto dialoga com o projeto do Polo Logístico. O Relator esclarece que há um pedido de renovação da LI por parte da TERRACAP e que foi considerado um adensamento, onde foi permitido no PDL do Guará, destacando que é uma demanda antiga do Sindicato dos Transportadores, sugerindo ao Presidente Substituto relatar sobre o assunto. O Presidente Substituto lembra que o processo teve início em 2002, ressaltando que, ao assumir o governo, o Sindicato de Transportadores de Cargas os procurou solicitando reanálise do processo. Diante da solicitação, foi elaborado o Projeto de Parcelamento alterando o que havia sido aprovado na Lei anterior, sendo atendida a demanda apresentada. Logo, com a aprovação do CONPLAN, será remetido ao Legislativo um projeto de lei e depois será realizado um processo de licitação. Com isso, será feita a plena ocupação do setor. A Conselheira Maria Sílvia Rossi faz ponderações a respeito do Processo de Licenciamento Interno, destacando que o esforço de aproximação do de CONAM e CONPLAN precisa ser mais intensificado. Comenta sobre a sistemática cobrança do Governador e Vice-Governador da regularização da licença ambiental antes da licitação. Sugere um trabalho conjunto entre as duas Secretarias para que se chegue a um bom porto. O Presidente Substituto inicia a votação, sendo aprovado pelos Conselheiros, registrando apenas a abstenção do Conselheiro Benny Schvarsberg. É anunciada a posse dos Conselheiros: Júlio Flávio Gabeiro Miragaya, como Conselheiro Titular da CODEPLAN e Roberto Cláudio Costa, como Conselheiro Titular da Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios do Distrito Federal. Neste momento passa-se ao item 2.2 - Processo: 390.007.663/2008; Interessado: SEDUMA; Assunto: Projeto Urbanístico da Antiga Faixa de Domínio do Metrô – Riacho Fundo II; Relator: Rafael Oliveira; Solicitado Vistas ao Conselheiro Maurício Canovas, Representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, da 22ª Reunião Extraordinária do CONPLAN. O Relator inicia a apresentação do seu relatório destacando que constituiu-se na implantação da 5ª Etapa do Riacho Fundo. Comenta sobre as figuras apresentadas no relatório. Registra que o parcelamento foi objeto de apreciação e aprovação pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM na 111ª Reunião Ordinária e que foi emitida a Licença nº 17/2012 pelo Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM. Comenta sobre a apreciação feita pelo Conselho de Planejamento Urbano do Distrito Federal. Salienta sobre a localização do Projeto de Urbanismo, registrando que a área para o parcelamento foi liberada pela alteração da faixa de domínio do Metrô com a proposta do Veículo Leve sobre Pneus – VLP, destacando a

faixa de domínio do Metrô. Referenda a destinação do empreendimento e a previsão de unidades imobiliárias para equipamentos públicos comunitários, comentando sobre estas, e ainda a infraestrutura dessas áreas. O parcelamento em questão está inserido no Programa Morar Bem da Política Habitacional do Distrito Federal, combinado com o programa Minha Casa, Minha Vida. Registra as providências adotadas pela Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB e Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB quanto ao processo licitatório, além de citar uns dos critérios de elaboração do projeto de parcelamento e as entregas. Destaca a responsabilidade da empresa vencedora no edital de chamamento 15/2011 e do modelo utilizado para a construção das habitações, e também das quadras e lotes destinados à habitação multifamiliar e do equilíbrio do ritmo urbano com as áreas edificadas e as áreas não edificadas. Registra sobre o comércio, ciclovias, lotes residenciais multifamiliares, condomínio. Relata sobre a proposta de implantação, planta humanizada, a área permeável, densidade e estimativa habitacional. Arrazoa no relatório o sistema viário, fazendo seus esclarecimentos; sobre as vias arteriais; nomenclaturas das quadras. Em face do exposto, o Relator vota pela aprovação do projeto. O Presidente Substituto passa a palavra ao Conselheiro Maurício Canovas, que havia solicitado vista. O Conselheiro Maurício Canovas Segura relata sobre o parecer favorável do Metrô quanto à utilização da faixa de domínio, destacando duas ressalvas deste: primeira - existência da previsão de um terminal de passageiros nessa região; segunda - que a faixa de domínio existente fosse utilizada futuramente exclusivamente para o transporte coletivo de massa. O Relator registra ao Conselho um despacho do Diretor Técnico do Metrô, Sr. Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, e da Sra. Leda Virgínia Carvalho Granja, Chefe da Assessoria da Diretoria Técnica do Metrô, e comenta sobre eles. Ele se refere ao voto favorável do Conselheiro Maurício Canovas Segura, fazendo os devidos esclarecimentos, destacando não ver óbice que o Conselheiro indique ao Governo do Distrito Federal que a faixa de domínio do DER possa ser pensada para a utilização de um modal de transporte coletivo, de transporte em massa. Adicionando seu relatório e voto à segunda sugestão do Conselheiro Canovas. O Presidente Substituto abre para esclarecimentos. O Conselheiro Antônio José Ferreira questiona quanto à licença ambiental do Riacho Fundo II 4ª Etapa e o destino das águas, que perspectiva é dada na drenagem. O Relator esclarece achar que o projeto passou pelo licenciamento mais severo que já se viu no Brasil. Faz algumas explicações da 4ª Etapa, destacando o esgotamento sanitário, a construção de uma Bacia de Detenção, a Licença de Instalação, os condicionantes da licença prévia. A Conselheira Maria Sílvia Rossi complementa falando da aproximação da SEMARH com a ADASA, de poderes federais pela ANA. Destaca também a família de instruções normativas para a ADASA. O Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso pergunta a quantidade de estações do VLP e se há alguma relação entre o projeto urbano e a localização das estações. Argumenta sobre a nova Lei de Mobilidade e, no seu ponto de vista, não ver orientação urbanística. O Relator explica ao Conselheiro a necessidade da supressão da apresentação, devido à sucintez exigida pelo Presidente. Neste momento o Relator destaca sobre o ramal do VLP, sua perspectiva, o Sistema Cicloviário, a discussão ocorrida e as preocupações. O Presidente Substituto inicia o debate. O Conselheiro Benny Schvarsberg faz comentários com relação à qualidade das cidades e ressalta que a visualização tida é do Plano de Ocupação e não a UBR, ou seja, o Projeto Urbanístico. Deste modo, observa-se também a questão da qualidade urbanística e recomenda que os próximos processos, que tenham a natureza de aprovação de projeto de parcelamento, tragam mais do que o Plano de Ocupação; e também que a autoria técnica do projeto deva ser explicitada. O Conselheiro Antônio José Ferreira faz o levantamento de algumas questões, destacando o volume de tráfego da BR 060; uma oportunidade política; a reputação como um projeto de sentimento nobre, tendo em vista o desafio colocado pelo programa Minha Casa, Minha Vida e os órgãos e Departamentos responsáveis; o sofrimento humano das pessoas na fila, sendo necessário uma dimensão humana; além de falar sobre o desenho no Noroeste II e que sejam reduzidas as desigualdades brutais. O Presidente Substituto faz algumas observações: a divulgação do processo de atualização do cadastro da habitação, destacando sobre os critérios de pontuação e classificação, falando em primeiríssima mão os números; destaca que até o final de 2014 serão construídas 100.000 novas unidades habitacionais; apresenta algumas das decisões tomadas com relação às unidades unifamiliares e multifamiliares, no Riacho Fundo II, comentando sobre a terceira e quarta etapa; a lógica e processo da verticalização; o Paranoá Parque; ressalta que foi adotado desengavetar os parcelamentos privados existentes no CONPLAN; destaca também as faixas dois e três. O Conselheiro Antônio José Ferreira argumenta sobre a faixa um. O Relator, antes da apresentação, passa a palavra ao Sr. Fábio da empresa JC Gontijo. O Sr. Fábio inicia falando da área de parcelamento; das perspectivas do projeto do condomínio; o Plano de Ocupação, destacando o projeto de ligação de ciclovia; do Projeto da 3ª Etapa do Riacho Fundo, a perspectiva de uma das praças. A Conselheira Lúcia Helena de Carvalho inicia sua manifestação falando do debate com a TER-RACAP; da área da Etapa três; comenta sobre a geração das 100.000 unidades habitacionais; registra a participação importante da União; diverge sobre a colocação do Conselheiro Cafu quanto às filas, salientando a necessidade de demanda; alerta a SEDHAB quanto à distribuição dessas novas unidades para quem de fato tem direito, sendo necessário uma limpeza da lista. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos expressa seu desconforto em relação ao projeto, além de não sentir-se capacitado para analisá-lo; destaca o esforço concentrado das diversas esferas de poder; questiona sobre o Minha Casa, Minha Vida e da construção de 100.000 moradias; relata sobre alguns exemplos; critica a forma de criação do Conselho; apela para que o tema seja do PH; cita o exemplo da Favela da Rocinha, destacando uma solução de inteligência e sustentabilidade; apela para que o governo trabalhe junto com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; e lamenta alguns pontos levantados. A Conselheira Maria Sílvia Rossi faz duas perguntas, destacando a questão do gradeamento. A Conselheira Junia Maria Bittencourt inicia saudando o projeto e apresentando alguns pontos observados desde sua chegada à Brasília, em 1996, em relação ao acesso à moradia; o patamar de valores que computa para a baixa renda; cita a ocupação irregular; parabeniza a Secretaria e argumenta alguns pontos. O Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso apresenta a dificuldade que sente em relação ao projeto; a área de mobilidade; aponta a questão da falta de muros nas quadras da Asa Norte e Sul; a organização dos prédios e o espaço no meio no Plano Piloto; pergunta se Brasília vai ser sempre isso, trazendo algumas preocupações, e sobre a integração do sistema de transporte; coloca quanto ao sistema viário, destacando os estacionamentos; sugere a apresentação de critérios para apresentação de projeto. A Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira discorda do Conselheiro Paranhos, sa-

lientando achar legal o projeto trazer algumas inovações; afirma seu otimismo; e caracteriza o Secretário Magela por sempre surpreender, como exemplo ao Park Way. O Presidente Substituto esclarece a época do Park Way, apresentando a reivindicação da população. O Relator fala sobre as políticas públicas que se construíram no Brasil; destaca sobre o desenho urbano no Distrito Federal. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos informa que está inscrito novamente para o debate e que dará aula de arquitetura e urbanismo como o Ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa. O Relator cita algumas mudanças do projeto, como a 4ª Etapa do Riacho Fundo II, e argumental sobre tal; tranquiliza quanto à lista da CODHAB, citando as bases de dados; fala do cruzamento de dados e do núcleo familiar; esclarece sobre os muros; do condomínio urbanístico; faz referência à fala do Conselheiro Cafu colocando em discurso sua trajetória; argumenta sobre a dicotomia entre o processo de planejamento da cidade e as políticas públicas; refere-se aos profissionais da SEDHAB; convida aos Conselheiros para visitarem alguns pontos críticos do Distrito Federal; afirma a falta de procura por parte dos Conselheiros em relação a seu relato; arrazoa em relação às necessidades sociais. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos reflete sobre as ciclovias; insiste na sugestão de que o Conselho precisa mudar seu patamar de debate; faz referência às favelas do Rio de Janeiro e São Paulo, quanto às intervenções em Brasília; enfatiza sobre as contribuições dos profissionais para com as políticas, afirmando a necessidade de se avançar mais; faz um convite para o avanço. O Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa fala das políticas do BNH; menciona sobre a reunião com o Ministério das Cidades; baixa capacidade de produção e demanda; frisa a necessidade de parcerias para a construção das 100 mil unidades; discute sobre a disponibilidade de recursos e falta de terrenos e projetos, salientando a necessidade de correr contra o tempo; questiona sobre a viabilização das áreas da União; faz referência à sapiência política do Secretário Magela; da participação dos arquitetos urbanistas; faz uma observação em relação ao voto do Relator, destacando dois pontos: eficiência energética e reuso da água, sugerindo estes serem colocados na pauta. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos, depois de alguns argumentos, refere-se à eficiência política do Secretário; diz sobre a expectativa nesse governo; sugere um debate de dois dias com o Ministério das Cidades; refere-se às favelas do Rio de Janeiro; conunga da necessidade de uma parceria; afirma da necessidade de se elevar o nível da inteligência para desenvolver esse projeto; faz uma colocação crítica ao processo e à necessidade de avanço no Minha Casa, Minha Vida; sugere ao governo convocar a sociedade. O Presidente Substituto faz alguns esclarecimentos: sobre o déficit habitacional do Distrito Federal, sendo diminuído através do Programa Nacional de Construção Rápida; da não aderência do Distrito Federal ao Minha Casa, Minha Vida; destaca sobre a parcela de terras e a situação ambiental no Distrito Federal; concorda com a fala do Conselheiro Paulo Henrique e destaca as 5900 unidades habitacionais; relata sobre o VI Fórum Urbano Mundial em relação à verticalização e adensamento; menciona sobre a absoluta confiança na capacidade dos arquitetos; destaca a necessidade do uso da tecnologia e das equipes técnicas primarem pela qualidade dos projetos. O Presidente marca uma reunião para a semana que vem com toda a Diretoria da SUPLAN, os técnicos que estão analisando o processo e os Conselheiros do CONPLAN que quiserem participar. Após uma discussão entre o Conselheiro Paulo Henrique Paranhos e o Presidente Substituto a respeito do Plano de Ocupação, as diretrizes, o processo licitatório, referências ao Projeto Habitacional do Rio de Janeiro e São Paulo, o Conselheiro Paulo Henrique Paranhos convida o Presidente para ir ao Rio de Janeiro e São Paulo, e também trazer os profissionais para debater sobre o assunto. O Conselheiro explica não estar criticando o projeto e nem os colegas. O Presidente Substituto coloca a equipe técnica para ouvir e informa que marcará um diálogo; destaca que o projeto está sendo avaliado no contexto global, logo os projetos privados também serão analisados; faculta a todos os integrantes do CONPLAN acesso aos processos que estão em análise; fala da análise futura a ser realizada referente ao Projeto do Paranoá Parque. O Presidente faculta a participação dos Conselheiros e chama para o debate. Diante do exposto, esclarece da abertura de novos editais de licitação e também expõe aos Conselheiros José de Fátima e Paulo Henrique Paranhos que será contratada a fiscalização e o controle. Neste momento o Presidente faz um convite público oficial para que os Conselheiros apresentem sugestões e propostas em relação à fiscalização e o controle de qualidade sobre o processo. Em face do exposto, é aberta a votação. O Relator, antes da votação, abre uma questão de mérito em relação à sugestão do Conselheiro Nazareno. O Presidente Substituto ressalta que o CONPLAN não está aprovando o projeto. O Relator complementa informando que as soluções já estão incorporadas ao Projeto de Arquitetura, logo a perspectiva é que não haja oneração. Esclarece sobre suas opiniões a respeito do tema. O Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa argumenta do chamamento público, onde foi vencedora a JC Gontijo. Ressalta não ser a favor da horizontalidade das obras. O Presidente Substituto esclarece sobre as licitações e também ao Conselheiro Paulo que entende suas críticas ao projeto, destacando alguns pontos sobre a reunião. O Conselheiro Benny Schvarsberg faz recomendações em relação aos projetos de paisagismo e à autoria do Projeto de Urbanismo e Arquitetura do processo. A Conselheira Maria Sílvia Rossi faz algumas considerações a respeito da reunião, destacando sua importância; e faz referência à fala do Conselheiro Elson quanto ao reuso de água e energia solar. O Presidente Substituto abre para encaminhamentos das recomendações. O Conselheiro Benny Schvarsberg afirma a recomendação do Projeto Complementar de Paisagismo para todos os projetos de parcelamento salientando da necessidade dos projetos complementares. O Presidente Substituto destaca que não há no edital a obrigatoriedade da divulgação da autoria dos projetos. O Relator esclarece sobre a autoria e as assinaturas, das diretrizes e o Plano de Ocupação Básico, do detalhamento do projeto e conclui informando que a autoria é conjunta e estará expressa. O Conselheiro Benny Schvarsberg explica que não é a empresa que assina o projeto e recomenda que os projetos tenham suas autorias explicitadas. Neste momento, o Presidente Substituto inicia a votação do relatório apresentado pelo Conselheiro Rafael Oliveira, que por sua vez é aprovado por unanimidade. O Presidente lembra os Conselheiros da próxima reunião, quinta-feira, às 9h. O Conselheiro Antônio José Ferreira faz algumas críticas em relação ao seminário ocorrido no dia 22 a 27. O Presidente Substituto solicita a todos que assinem a lista e declare encerrada a reunião.

GERALDO MAGELA
Presidente em Substituição

Rafael Carlos de Oliveira, Maurício Canovas Segura, José Delvinei Luiz dos Santos, Fernanda Rayol do Nascimento, Jesus das Graças Maldonado, Sérgio Torres Santos, Maria Sílvia Ros-

si, Júlio Flávio Gameiro Miragaya, Paulo Henrique Paranhos, Antônio José Ferreira, Benny Schvartsberg, José de Fátima Da Silva, Salviano Antonio Guimarães, Roberto Cláudio Costa, Adalberto Cleber Valadão, Adalto Elias Serra, Elson Ribeiro e Póvoa, Gilma Rodrigues Ferreira, Junia Maria Bittencourt, Lúcia Helena de Carvalho, Nazareno Stanislaus Afonso, Vânia Aparecida Coelho, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Mara Viegas.

ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

As nove horas e trinta minutos do décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 22ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, que neste ato substitui o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia; 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum. 1.2) Posse de Novos Conselheiros; 2) Apresentação: 2.1) Processos: 390.000.129 e 390.008.208/2008; Interessado: SUPLAN/SEDHAB; Assunto: Elaboração do Plano de Preservação Urbanístico de Brasília-PPCUB; Relator: Luís Antônio de Almeida Reis; 2.2) Processo: 390.000.127/2012; Interessado: Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - CBMDF; 2.3) Processo: 137.001.330/2012; Interessado: Administração Regional do Guarã; Assunto: Parcelamento de Área – Setor de Transporte Rodoviário de Cargas – STRC – RA XXIX; Relator: Rafael Oliveira; 2.4) Processo: 111.000.850/2008; Interessado: NUARQ / TERRACAP; Assunto: Projeto Urbanístico do Polo 7 – Projeto Orla; Relator: Rafael Oliveira; 2.5) Processo: 390.007.663/2008; Interessado: SEDUMA; Assunto: Projeto Urbanístico da Antiga Faixa de Domínio do Metrô – Riacho Fundo II; Relator: Rafael Oliveira; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Verificado o quórum composto, o Presidente Substituto, Geraldo Magela, anuncia início da reunião. Esclarece que será encerrada a 21ª Reunião Extraordinária e iniciada a 22ª, devido à inclusão de itens na pauta para votação. Declara aberta a 22ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal. Em seguida, o Presidente Substituto empossou o Conselheiro Jesus das Graças Maldonado, representante suplente da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal. Na sequência, o Presidente informa que a convocação da Reunião fora para apreciação do processo PPCUB e da urgência em votar os quatro outros processos, pedindo, então, a colaboração e compreensão dos Conselheiros. Retira de ofício o item 2.3 da pauta, mantendo os demais. Logo após é feita uma inversão de ofício da pauta, transformando o item 2.2 em 2.1. É chamado o processo 390.000.127/2012; interessado: Corpo de Bombeiros do Distrito Federal; assunto: Destinação de área; Relator: Conselheiro Rafael Oliveira, passando imediatamente a palavra para o devido relato. O Relator Rafael Oliveira, informa que o processo consta de volume único, destacando o assunto ser “dimensionamento mínimo e cota de coroamento para lotes destinados ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal”. O Relator faz a leitura do Relatório e Voto, destacando que se trata de autos do CBMDF, objetivando a edição de ato autorizado, destinado a atender demanda relativa à ampliação da cota de coroamento das edificações destinadas à guarda de veículos de combate a incêndio e de salvamento em altura em diversas Regiões Administrativas. Após diversos relatos na leitura, é feita a análise da demanda, que dá à tona o disciplinador da questão, considerando o nexo temático do projeto de Decreto com as áreas de competência da SEDHAB, entendendo estar evidenciada a necessidade demonstrada à pertinência de se editar o regulamento. Concluída a leitura do relatório e voto, é iniciada respectivamente a minuta do Decreto. Finalizadas as leituras, o Relator informa que o artigo 237-A, até a aprovação da Lei de Uso e Ocupação do Solo e do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, ficará da seguinte forma: “É admitida a cobertura de garagem acima da cota de coroamento para as edificações destinadas a guarda de veículos destinado a veículos de combate a incêndio e salvamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.” O § 1º desse artigo: “Na edificação aludida ao caput, é vedado mezanino, sobreloja, ou equivalente. § 2º A permissão da cobertura fica condicionada. I) A declaração do órgão competente de não interferência com os canais de microondas de telecomunicações. II) A declaração do VI Comando Aéreo Regional de não interferência com o cone de aproximação de aeronaves. III) A anuência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional quando se tratar de edificação no conjunto urbanístico tombado de Brasília. IV) Apresentação de laudo técnico que justifique a necessidade de altura superior à permitida na norma. O § 3º presente nesse artigo não dispensa o cumprimento do estabelecido no artigo 192 da Lei 2.105 de 08 de outubro de 1998.” Voto do Relator: “Em face do exposto, considerando que o artigo 218 da Lei complementar 803 de 2009 estabelece que o CONPLAN é o órgão colegiado superior do Sistema de Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal, com a função consultiva e deliberativa de auxiliar a administração na implementação de política territorial e urbana, considerando as competências atribuídas a este Conselho no artigo 19 da mesma lei, especialmente para o caso concreto nos incisos VII e IX voto pela aprovação da minuta de Decreto à folha 33, tendo como fundamento as informações e os documentos e as manifestações que integram este processo.” Encerrada a fala do Relator, o Presidente Substituto abre diálogo para pedidos de esclarecimentos, informando que depois será aberto para debate do tema. Conselheiro Elson Póvoa pede a palavra, tendo dúvida quanto ao CONPLAN, se o mesmo pode dar liberdade para que ele determine a altura que lhe for mais conveniente. O Conselheiro Rafael Carlos Oliveira assume a palavra informando que é possível, salientando da revisão do código feita pela Comissão Permanente, inclusive que ela teria poderes suficientes se estivesse ativa. Salienta que o Conselho é competente para definir a possibilidade de flexibilização da cota do coroamento para essas edificações fundado no relevante interesse público. Conselheiro Paulo Henrique Paranhos assume a palavra, trazendo como dúvida quanto à definição da cota de coroamento, se é pelo Conselho ou é delegado ao Corpo de Bombeiros. O Relator assume a palavra refazendo a leitura do Decreto. Após a leitura, ele frisa que os dois artigos finais são de redação legislativa, que é revogando as questões, anteriores. A Conselheira Maria Sílvia Rossi

assume a palavra informando da possibilidade de se ter um projeto da altura das construções. O Relator salienta que, pela análise do ofício do Comandante do Corpo de Bombeiros, dependendo do tipo de grupamento, ele tem um tipo de projeto. A Conselheira Maria Sílvia Rossi informa que, para ter uma solução definitiva, o melhor seria não estar no melhor dos mundos, mas o melhor dos mundos já teria o padrão dessas construções para se saber de quanto acima do gabarito está se falando. Ela sugere a prudência de se abrir excepcionalidade para as próximas vezes e pergunta se no tempo também é circunscrita. Afirma a necessidade de se ter um rebatimento imediato na minuta do PPCUB e na minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, para não ter problema posterior. Questiona que, se não tem os projetos do Corpo de Bombeiro com gabarito proposto, não vai ser possível no PPCUB o Conselho deixar em aberto. Logo, em algum momento os Conselheiros terão que ter essa aproximação, para que na minuta do PPCUB no LUOS esteja claro qual o tamanho do gabarito. O Relator esclarece que no ofício encaminhado, que é o inicial do processo, o Comandante lista os imóveis que seriam alvos dessa mudança ou dessa flexibilização da norma. Baseado na sugestão da Conselheira Maria Sílvia Rossi, o Relator sugere circunscrever esses imóveis. Ele explica que as equipes técnicas e o Corpo de Bombeiros têm dialogado para poder incluir essa mudança normativa nesses imóveis. O Relator chama a atenção da Conselheira Maria Sílvia quanto à concordância com o argumento do Presidente Substituto, justificando-se que, por estar na fase de identificação de áreas para equipamentos públicos, então todos os órgãos do complexo administrativo estão em uma fase de implementação de equipamentos públicos para as suas políticas. Explica que o argumento e a contrarrazão do Presidente é importante porque pode acabar tendo uma destinação de uma nova área para o Corpo de Bombeiros Militar que não vai ser incluída aqui. O Presidente substituto salienta a ciência de todos quanto ao processo de modernização dos equipamentos e o processo de aprimoramento desse tipo de construção. O Presidente Substituto chama a atenção da Conselheira Maria Sílvia quanto à preocupação ser admitida. O Presidente Substituto, Geraldo Magela, acredita que com a preocupação de que, tanto o PPCUB, quanto a LUOS prevejam esta situação para, inclusive justificar o que está no Decreto, está absolutamente correto. A palavra é concedida ao Relator, que solicita a inclusão do artigo 3º da proposição do Decreto: “Revogam-se as disposições em contrário.” E no texto: “Em especial o Decreto 33.891 de 4 de setembro de 2012.” Após o exposto pelo Relator, o Presidente Substituto conclui a fase de informações e inicia a votação. Os Srs. Conselheiros Benny Schvartsberg e Paulo Henrique Paranhos votam pela abstenção. O Presidente substituto anuncia a aprovação da Decisão 06 do CONPLAN. Ele informa que serão colhidas as assinaturas dos Conselheiros para a Resolução de aprovação deste item. É passado para o item 2.4, Processo: 111.000.850/2008; Interessado: NUARQ/TERRACAP; Assunto: Projeto Urbanístico do Polo 7 – Projeto Orla; Relator: Rafael Oliveira. O Conselheiro Rafael Carlos Oliveira assume a palavra para o relato do processo. Ele salienta que após a análise da área técnica da Subsecretaria do Planejamento Urbano – SUPLAN e por indicação desta, o processo foi submetido à apreciação deste Conselho. Em seguida, ele inicia o relato com a apresentação da normatização. O Relator explica que o Decreto 19.617, de setembro de 1998, destina o Polo 7 para o Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. Inicia a leitura do processo, indicando uma ressalva no trecho a partir da expressão “Para abrigar”, pois o texto está incorreto, ficando da seguinte forma: “Para abrigar a instalação do Parque de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e o Sistema Viário para atendimento dos Polos 7, 8, as áreas de influência do entorno, notadamente o acesso à ponte JK.” Menciona sobre o Decreto 24.406/2004, que determina que a TERRACAP adote as providências necessárias no prazo de 90 dias para apresentação do estudo de viabilidade. Destaca as Leis Complementares 722, de 30 de janeiro de 2006 e 842 de janeiro de 2012. Explica quanto à situação fundiária do imóvel e menciona que a topografia do terreno apresenta declividade com caimento bastante suave em direção aos margens do lago Paranoá, favorável a ocupação urbana. Informa sobre a Proposta de Projeto Urbanístico Consubstanciado nas minutas de URB, MDE e NGB todas de numeração 011/09, criada em atenção ao Decreto 24.406 de 2004. Em seguida, fala que em breve terá a descrição do projeto urbanístico, que propõe o parcelamento da poligonal em 11 unidades imobiliárias distintas, descrevendo os grupos de atividades. É falado quanto ao cercamento do lote, salientando a faixa não edificante de 30 metros para possibilitar os acessos dos pedestres ao edifício do CCB. Os lotes 2 e 10 com áreas que variam de 7, 9, ou 27.000 metros quadrados, com destinação ao uso coletivo, ou comercial de bens e de serviços. O lote 11 com área de, em torno de 8.000 metros quadrados, é de destinação exclusiva ao uso coletivo de grupos restritos. O cercamento dos lotes de 2 a 11 é permitido em todas as divisas com altura máxima de 2.10 metros e transparência visual mínima de 70%. Refere-se aos índices urbanísticos da lei complementar nº 842, de janeiro de 2012 onde a taxa máxima de ocupação será de 30% o coeficiente de aproveitamento 0,6, altura máxima de 12 metros e a taxa de permeabilidade mínima de 40% do imóvel. Calcula-se que a área máxima de construção estimada em 77.996 metros quadrados. A Subsecretaria de Planejamento Urbano emitiu parecer tecendo diversas recomendações e diretrizes. Considerou-se o parcelamento do solo pensado a partir dos índices urbanísticos estabelecidos pela lei complementar 842, que não garante uma integração paisagística das áreas livres internas as diversas unidades imobiliárias ao paisagismo das áreas públicas que deve conferir ao Polo 7 um caráter de parque. Então por isso a Subsecretaria sugeriu a inclusão no MDE dessa obrigatoriedade. Complexo de Equipamentos Culturais e de lazer devido à localização e dimensão privilegiadas. Garantir a franca integração com o Centro Cultural Banco do Brasil e a melhoria das calçadas públicas ao longo da Via da Ponte JK. Cercamento das divisas em todas as unidades imobiliárias, vedado o cercamento na divisa frontal. Sugere que os estacionamentos de veículos ocorram preferencialmente em subsolo. A Subsecretaria de Planejamento Urbano apontou ainda o interesse público na demanda no processo de elaboração do PPCUB. Dessa forma, a SUPLAN manifestou-se favorável a aprovação do projeto urbanístico com a condição do cumprimento de todas as recomendações exaradas. O Relator corrobora com a análise e recomendações emitidas pela SUPLAN e acrescenta algumas questões. Reporta-se à Lei 722, de 30 de janeiro de 2006. Em seguida informa que em 29/07/2005 foi protocolado pela TERRACAP, junto a Subsecretaria do Meio Ambiente o requerimento para obtenção da